



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em 25 de Junho de 2024 às 21:57 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-43312024, **Código de Validação:** BB18191CE2.



DESPACHO-DG - 43312024
(relativo ao Processo 155892022)
Código de validação: BB18191CE2

Assunto: Contrato CI Comunicação – Aditivo de prazo

Interessado: Coordenadoria de Comunicação

A **Coordenadoria de Comunicação/CC**, considerando que vigência do Contrato nº 26/2023, com a Empresa CI COMUNICAÇÃO & INFORMAÇÃO LTDA, terminará em 24/07/2024, e a necessidade de continuidade dos serviços de Monitoramento Eletrônico de Notícias - Clipping Eletrônico prestados por esta, conforme descrito no **MEMORANDO TERMO ADITIVO**, solicita autorização para celebrar o 1º Termo Aditivo ao referido contrato.

No que tange à vantajosidade financeira, informa, ainda, que foram enviadas três propostas para empresas de Clipping, mas nenhuma retornou até o momento. Dessa forma, com base na comparação de contratos de outros MPs e respectivos aditivos (MPDFT e MPRS), destaca que o preço praticado pela CI Comunicação tem valor equiparado aos de outras instituições, levando em consideração as diferenças regionais e peculiaridades dos referidos contratos.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF, para instrução junto aos setores competentes.

assinado eletronicamente em 25/06/2024 às 21:57 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL